

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº. 49, DE 6 SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Decreto n.º 22, de 8 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, o Decreto Estadual nº 14.282 de 14 de janeiro de 2013, a Lei Municipal nº 54 de 20 de dezembro de 2007, e o Decreto Municipal nº 22 de 8 de março de 2013 e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de seis meses, contado a partir de 6 de setembro de 2013 o prazo de validade do Decreto n.º 22 de 8 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 6 de setembro de 2013.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal